

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06/2012

O Secretário Geral da Junta Comercial do Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 28, inciso IV do Decreto 1800/96;

Considerando o aumento do fluxo procedimental na sede da Junta Comercial;

Considerando a necessidade de promover celeridade nos processos;

RESOLVE:

I – Determinar que os processos de Reativação de Empresas serão julgados pelos Escritórios Regionais.

II - Comunique-se. Cumpra-se.

Salvador, 24 de outubro de 2012.



Hélio Portela Ramos
Secretário Geral

VISTO:



Carlos Henrique Martins
Presidente